



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.097.208/0001-36
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

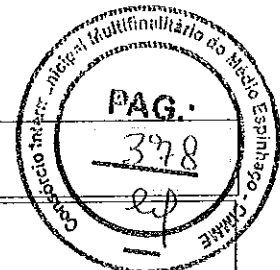
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS		R\$ 0,00	R\$ (198,84)
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO MG		R\$ 0,00	R\$ (218,13)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA MG		R\$ 0,00	R\$ (327,39)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO MG		R\$ 0,00	R\$ (387,63)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO MG		R\$ 0,00	R\$ (366,78)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE MG		R\$ 0,00	R\$ (379,92)
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDAMOR		R\$ 0,00	R\$ (276,81)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA MG		R\$ 0,00	R\$ (369,30)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG		R\$ 0,00	R\$ (826,62)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE MINAS MG		R\$ 0,00	R\$ (167,94)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE MG		R\$ 0,00	R\$ (449,40)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE		R\$ 0,00	R\$ (1.208,49)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS MG		R\$ 0,00	R\$ (1.159,83)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS MG		R\$ 0,00	R\$ (662,55)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU		R\$ 0,00	R\$ (3.515,82)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍA MG		R\$ 0,00	R\$ (345,54)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 325.556,80	R\$ 325.556,80
Aplocação Banco Bradesco S/A		R\$ 325.556,80	R\$ 325.556,80
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 66.147,52	R\$ 101.062,72
PIS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 1.170,65
COFINS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 5.392,13
INSS a Compensar		R\$ 66.147,52	R\$ 94.499,94
ESTOQUES		R\$ 480.512,62	R\$ 501.085,92
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 0,00	R\$ (1.300,30)
Estoque de Matéria-Prima		R\$ 0,00	R\$ 21.873,60
Estoque de Material P/Use na Prest.Serviç		R\$ 480.512,62	R\$ 480.512,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 54.800,00	R\$ 54.800,00
IMOBILIZADO		R\$ 54.800,00	R\$ 54.800,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.94.D2.28.60.F8.2C.0A.09.33.83.58.AD.FE.94.B0.1A.FF.14.F6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA - EPP**
Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **18.097.208/0001-36**
Número de Ordem do Livro: **4**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

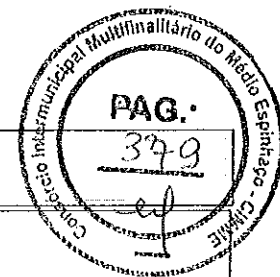
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00
Móveis e Utensílios		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Veículos		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
Computadores e Periféricos		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
(-) (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA		R\$ (12.700,00)	R\$ (12.700,00)
(-) (-) Móveis e Utensílios - Depreciação		R\$ (800,00)	R\$ (800,00)
(-) (-) Veículos - Depreciação		R\$ (11.000,00)	R\$ (11.000,00)
(-) (-) Computadores Periféricos - Depreciação		R\$ (900,00)	R\$ (900,00)
PASSIVO		R\$ 1.376.995,94	R\$ 2.870.165,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 376.995,94	R\$ 1.566.044,05
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 70.116,00	R\$ 1.007.607,09
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 70.116,00	R\$ 1.007.607,09
Qualitrafo Industrial Eireli		R\$ 0,00	R\$ 38.731,77
EXPONENCIAL DIS MAT ELETR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 17.015,32
LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.873,60
DMP EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 88.120,15
Siderurgica Norte Brasil S.A.		R\$ 0,00	R\$ 63.565,87
Aço Cearense Industrial Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 61.539,75
IRMAOS KONISHI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 605,30
SIMON MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÓN		R\$ 0,00	R\$ 227.710,81
PIONEIRA COMERCIO DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.642,00
Fab. Min. Eletrodos e Soldas DENVER S A		R\$ 0,00	R\$ 12.709,28
GERDAU ACOS LONGOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 185.905,09
Simeg Materiais Elétricos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 5.450,00
Aço Cearense Industrial Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 147.990,82
ATRA TRATORES PECAS E IMPLEMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 32,10
GERDAU ACOS LONGOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 18.019,67
LOJA ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.473,32
MERCADAO DO EPI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27,00
HG MECANICA E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.642,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.94.D2.28.60.F8.2C.0A.09.33.83.58.AD.FE.94.B0.1A.FF.14.F6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 18.097.208/0001-36

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIT STOP PNEUS AUTO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.295,00
CIMEGAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 65,00
MIT.S.W MULTIMARCAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 88,00
NATAL PLACAS PUBLICIDADE COMUNICACAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 350,00
TRANCIL TRANSFORMADORES COM IND LTDA		R\$ 0,00	R\$ 29.400,00
LOJA ELETRICA LTDA		R\$ 70.116,00	R\$ 70.116,00
FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 5.181,50
AVENIDA ACESSORIOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 650,00
POSTO PREMIUM BM LTDA		R\$ 0,00	R\$ (592,95)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 131.748,14	R\$ 161.858,27
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 113.585,53	R\$ 136.574,65
Salários a Pagar		R\$ 113.585,53	R\$ 134.316,82
Férias a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 441,84
Rescisões a Pagar		R\$ 0,00	R\$ (3.562,89)
13º. Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 5.698,74
Pensão Alimentícia a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 702,00
Adiantamento Salários a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 3.730,00
Adiantamento 13º Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ (4.751,86)
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 18.162,61	R\$ 25.281,62
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 9.075,77	R\$ 11.675,41
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 9.086,84	R\$ 13.341,58
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 264,63
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 150.447,57	R\$ 371.896,46
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 150.447,57	R\$ 150.955,82
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 0,00	R\$ 508,25
ISS A Recolher		R\$ 34.192,40	R\$ 34.192,40
INSS serviços prestados		R\$ 75.223,29	R\$ 75.223,29
Simples a Recolher		R\$ 41.031,88	R\$ 41.031,88
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 138.253,40
IRPJ a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 138.253,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.94.D2.28.60.F8.2C.0A.09.33.83.58.AD.FE.94.B0.1A.FF.14.F6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 4 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.097.208/0001-36
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 82.687,24
COFINS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 21.236,60
PIS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.601,26
Contribuição Social a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 56.849,38
CONTAS A PAGAR		R\$ 13.183,37	R\$ 13.183,37
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 13.183,37	R\$ 13.183,37
Aluguel a Pagar		R\$ 13.183,37	R\$ 13.183,37
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 11.500,86	R\$ 11.500,86
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 11.500,86	R\$ 11.500,86
Duplicatas Diversas a pagar		R\$ 11.500,86	R\$ 11.500,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.304.121,02
CAPITAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 304.121,02
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 304.121,02
Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 304.121,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.94.D2.28.60.F8.2C.0A.09.33.83.58.AD.FE.94.B0.1A.FF.14.F6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 5 de 5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA - EPP**
Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **18.097.208/0001-36**
Número de Ordem do Livro: **4**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS		R\$ 2.021.028,90
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.021.028,90
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R\$ 2.617.291,53
RECEITAS COM SERVICOS		R\$ 2.617.291,53
Servicos Prestados a Vista		R\$ 2.587.069,03
Servicos Prestados a Prazo		R\$ 30.222,50
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ (596.262,63)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ (596.262,63)
(-) PIS S Vendas e Servicos		R\$ (15.604,22)
(-) COFINS S Vendas e Servicos		R\$ (72.019,46)
(-) Contribuicao Social S Vendas e Servicos		R\$ (69.138,68)
(-) Simples Nacional S Vendas e Servicos		R\$ (259.448,39)
(-) IRPJ s Vendas e Servicos		R\$ (180.051,88)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.716.907,88)
(-) CUSTOS		R\$ (248.570,11)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (248.570,11)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (248.570,11)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (248.570,11)
(-) DESPESAS		R\$ (1.468.337,77)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.468.337,77)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (145.786,70)
(-) Salarios		R\$ (127.212,33)
(-) Ferias		R\$ (6.902,36)
(-) 13.Salario		R\$ (11.672,01)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (14.152,77)
(-) F.G.T.S.		R\$ (13.103,55)
(-) Multa Rescisoria FGTS		R\$ (1.049,22)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.308.398,30)
(-) Combustivels e Lubrificantes		R\$ (30.978,22)
(-) Uso e Consumo		R\$ (1.277.420,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.94.D2.28.60.F8.2C.0A.09.33.83.58.AD.FE.94.B0.1A.FF.14.F6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

" 10.3.5. Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) e Endividamento Patrimonial (EP), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:"

LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$$

Resultado:

$$ILG: \frac{R\$ 2.815.365,07}{R\$ 1.566.044,05} = 1,80$$

Índice de **Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE BARRIOS MARTINS FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 82E6-086E-652B-8D28.

LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

Resultado:

$$ILC: \frac{R\$ 2.815.365,07}{R\$ 1.566.044,05} = 1,80$$

Índice de **Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$ISG = AT / (PC + ELP) \geq 1$$

Resultado:

$$SG: \frac{R\$ 2.870.165,07}{R\$ 1.566.044,05} = 1,83$$

O índice de **Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Rua Deputado Edgar Pereira, 60-A, Vila Kennedy | Porteirinha MG

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE BENEDES MARTINS FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 82E6-088F-652B-ED28.

2

ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL- EP

$$IEP = \frac{PC + ELP}{PL} \leq 1$$

GE= 0,1%

Índice de **Endividamento Patrimonial (IEP)** igual ou inferior a 1,00 (um), que mostrará a relação entre Capital de Terceiros (Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo) e o Capital Próprio (Patrimônio Líquido)

CONCLUSÃO FINAL

Para os índices colacionados ILG, ILC, SG, o resultado é ">1" e IEP "<1" sendo assim à comprovação da boa situação financeira o que demonstra um equilíbrio nas contas da Empresa. Concluímos que a empresa Damasceno Construções LTDA EPP, esta qualificada sob o manto " BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA", estando apta conforme exigências desse certame.

José Aparecido Martins Filho
CPF 066.653.466-76
SÓCIO ADMINISTRADOR

Joabe Gabriel Silva
CRC MG094701/O
CPF 062.023.376-13

Rua Deputado Edgar Pereira, 60-A, Vila Kennedy | Porteirinha MG

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certificadas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4276-C25F-0F86-BD40> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4276-C25F-0F86-BD40



Hash do Documento


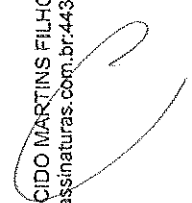
E6C1921C8EC5E3C2085E25E9F23BD5E9F2D387D30450502EE6AD00183661F36E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2019 é(são) :

- JOABE GABRIEL SILVA (Parte) - 062.023.376-13 em 10/10/2019
10:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Este documento foi assinado digitalmente por JOSE APARECIDO MARTINS FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 32EF-0684-6522-DC28.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certificadas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/32EF-0684-6522-DC28> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 32EF-0684-6522-DC28

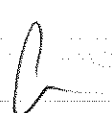


Hash do Documento

520B56B5A83E6E2C926018FBAC2C70B23361247EF3883AD45128CA6A96C58182

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2019 é(são) :

- JOSE APARECIDO MARTINS FILHO (Parte) - 066.653.466-76
em 10/10/2019 10:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA
EPP - 18.097.208/0001-36





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PORTEIRINHA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.097.208/0001-36

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Agosto de 2019 às 15:13

PORTEIRINHA, 21 de Agosto de 2019 às 15:13

Código de Autenticação: 1908-2115-1335-0736-7795

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

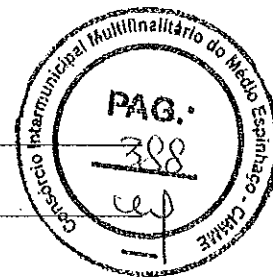
ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO



PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.06.4.173-4	CONTROLE Nº 87661486	PROPOSTA Nº 65 8766148-6
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

SEGURADO : CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEDIO
ENDEREÇO : R DANIEL DE CARVALHO, 379 - CENTRO - CONCEICAO DO MATO DE/MG CEP: 35860-000
CNPJ/CPF : 21.345.989/0001-45

TOMADOR : DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO : R R DEPUTADO EDGAR PEREIRA, 60 - VILA KENNEDY - PORTEIRINHA/MG CEP: 39520-000
CNPJ/CPF : 18.097.208/0001-36

CORRETOR : RAMONE'S ADMR E CORR DE SEGUROS LTDA **SUSEP:** 41100J **SUSEP OFICIAL:** 10.0411001

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 170.168,07	10/10/2019	30/10/2019

OBJETO DO SEGURO

O segurado concorrerá ao lote II

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estipulado.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá

SÃO PAULO, 02 DE OUTUBRO DE 2019

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 33f83b47b2913e10 - Data e Hora: 02/10/2019 16:47

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 6bf7f7067700df0b - Data e Hora: 02/10/2019 16:47

Marcelo Picanço
 Marcelo Picanço

Marcos Loução
 Marcos Loução

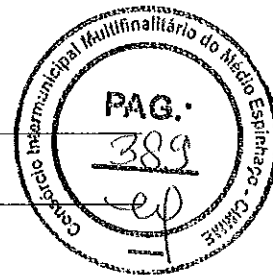
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO



PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.06.4.173-4	CONTROLE Nº 87661486	PROPOSTA Nº 65 8766148-6
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

SEGURADO : CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEDIO
ENDEREÇO : R DANIEL DE CARVALHO, 379 - CENTRO - CONCEICAO DO MATO DE/MG CEP: 35860-000
CNPJ/CPF : 21.345.989/0001-45

TOMADOR : DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO : R R DEPUTADO EDGAR PEREIRA, 60 - VILA KENNEDY - PORTEIRINHA/MG CEP: 39520-000
CNPJ/CPF : 18.097.208/0001-36

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 170.168,07	R\$ 193,50

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	170.168,07
Prêmio Líquido.....: R\$	193,50
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	12/10/2019	R\$ 193,50

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666/93.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

SÃO PAULO, 02 DE OUTUBRO DE 2019



SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 2

1. OBJETO..... 2

2. DEFINIÇÕES 2

3. ACEITAÇÃO 3

4. VALOR DA GARANTIA 3

5. PRÊMIO DO SEGURO..... 3

6. VIGÊNCIA..... 4

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO..... 4

8. INDENIZAÇÃO..... 4

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES 5

10.SUB-ROGAÇÃO 5

11.PERDA DE DIREITOS..... 5

12.CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS..... 6

13.CONCORRÊNCIA DE APÓLICES 6

14.EXTINÇÃO DA GARANTIA 6

15.RESCISÃO CONTRATUAL 6

16.CONTROVÉRSIAS..... 7

17.PRESCRIÇÃO 7

18.FORO..... 7

19.DISPOSIÇÕES FINAIS..... 7

20.CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE 8

**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

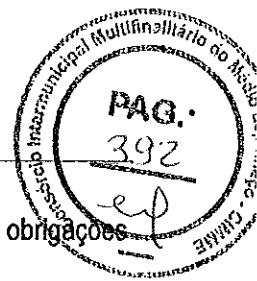
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.



2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

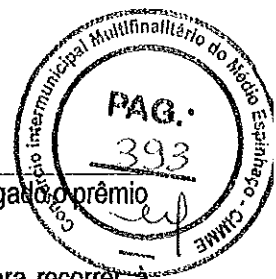
4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.



5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.